

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 2022/028.337-8

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL

DOADOR: Saci Comércio de Tintas LTDA

OBJETO: Doação de tintas para a revitalização da quadra poliesportiva do Parque São Bento.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, Senhor Pedro Roberto Pereira de Souza, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, SACI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, neste ato representada por sua sócia Andréia Balan Belanga, [REDACTED], portadora da identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 712.088-[REDACTED] a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, galões de tintas para revitalização da quadra poliesportiva, sendo realizada na Avenida Vinícius de Moraes, na altura do número 1.400, Parque São Bento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.



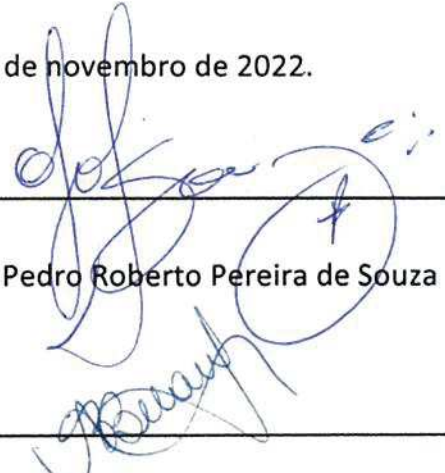
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta a DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 04 de novembro de 2022.



DONATÁRIA: Pedro Roberto Pereira de Souza

DOADOR: Saci Comércio de Tintas Ltda

Andréia Balan Belanga

Testemunhas:

1. Glaura CK Bueno 2. Leonardo de J. S.

RG: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

922.678-[REDACTED]

CPF: [REDACTED]

663.488-[REDACTED]